

## **LEI Nº 1892**

**DATA – 01 de Julho de 2021.**

**SÚMULA – “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA PRAIA CENTRAL DE GUARATUBA, A QUAL RECEBERÁ HOMENAGEM DESCRITIVA A SENHORA LUZIA CIDRAL DA SILVEIRA (DONA ZIZA)”.**

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou, e considerando que o Poder Executivo Municipal não atendeu as disposições contidas no § 6º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e § 7º do art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e diante do exposto, eu Vereadora CÁTIA REGINA SILVANO – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, PROMULGO a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º - Denomina-se: Espaço público Luzia Cidral da Silveira (Dona Ziza).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do espaço público, conforme acima descrito.

Art. 3º - O Executivo, através do órgão competente, se encarregará de instalar a placa na praia central, ao lado esquerdo do quiosque nº 7.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, 01 de Julho de 2021.

**CÁTIA REGINA SILVANO**

**Presidente**